

CNPJ: 04.748.278/0001-00.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$131.012,50 (cento e trinta e um mil doze reais e cinquenta centavos).

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias Solares.

**PROCESSO SEI Nº:** 91.001257/2024-92.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 110/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a nomeação do empregado, Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168 para junto ao Sr. Fernando Rodrigues da Cruz – RE 106, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 035/2024, firmada junto à BRIGHTLED ILUMINACAO LTDA., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias Solares.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de agosto de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 111/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a nomeação do empregado, Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168 para junto ao Sr. Fernando Rodrigues da Cruz – RE 106, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 036/2024, firmada junto à PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias Solares.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de agosto de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATOS

### DECISÃO Nº 190, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 211/2019

Fornecedor/Representado: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (LOCAMÉRICA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 203/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

### DECISÃO Nº 200, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo nº 242/2019

Fornecedor/Representado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 234/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 202, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

Processo Administrativo nº 248/2019  
Fornecedor/Representado: GRUPO AMERICA MOVIL (CLARO)  
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 240/2019, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 213, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

Processo Administrativo nº 243/2019  
Fornecedor/Representado: SUPER MUFFATO – IRMÃOS MUFFATO E CIA. LTDA.  
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 235/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

# **CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EDITAIS**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), regulamentado pela Lei Municipal nº 13.354/2022, em atendimento ao disposto no artigo 24 da referida norma, convoca todos os interessados a participarem da fase preparatória para a **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** com o tema **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**, observando as diretrizes a seguir expostas:

- Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

### **1. PRÉ-CONFERÊNCIAS**

As pré-conferências têm o objetivo de discutir os eixos temáticos que serão deliberados na plenária final da Conferência e eleger representantes dos segmentos da sociedade civil e usuários, com direito a voz e voto.

Os eixos temáticos, de acordo com os Conselhos Estadual e Nacional da Pessoa Idosa, serão:

- **Eixo 1:** Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- **Eixo 2:** Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- **Eixo 3:** Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- **Eixo 4:** Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- **Eixo 5:** Educação: assegurando direitos e emancipação humana, e;
- **Eixo 6:** Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

A participação se dará de forma presencial. Para participar será necessário **inscrição** prévia, por telefone ou pessoalmente conforme indicado abaixo:

Pré-conferência: **Centro de Convivência da Pessoa Idosa -Região Leste**

**CCI LESTE**

**ENDEREÇO:** Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz - **fone: 3375-0307**

**Para inscrição: segunda a sexta-feira, 9 às 16 horas.**

Pré-conferência: **Centro de Convivência da Pessoa Idosa -Região Oeste**

**CCI OESTE**

**ENDEREÇO:** Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes - **fone: 3375-0334**

**Para inscrição: segunda a sexta-feira, 9 às 16 horas.**

Pré-conferência: **Centro de Convivência da Pessoa Idosa -Região Norte**

**CCI NORTE**

**ENDEREÇO:** Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília - **fone: 3373-0090**

**Para inscrição: segunda a sexta-feira, 9 às 16 horas**